



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16649/2023

A Câmara Municipal de Maringá.

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários** no Município de Maringá, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus empregados.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se empresa incentivadora da educação de funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.

Art. 2.º O Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários só poderá ser outorgado a pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Maringá, que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

Art. 3.º São objetivos da certificação de que trata esta Lei:

I - distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar;

II - estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

Art. 4.º O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela *internet*, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

Art. 5.º Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6.º A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulgá-lo.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de abril de 2023.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 13/04/2023, às 12:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0291475** e o código CRC **B34320DA**.
